

**DECRETO**

**Nº 4.032, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.257, de 04 de maio de 2016, destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.257, de 04 de maio de 2016, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100            SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil

4.4.90.51.00 – 02.300.029 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

4.4.90.51.00 – 01.300.029 – Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Saúde, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), como segue:

**020600            SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos

**(076)** - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**021300            SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE**

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

**(275)** – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM

**(283)** 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**022300            SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria

**(345)** – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda

**(348)** – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. De Terceiros PJ.....R\$ 44.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração